

Orlândia, 29 de Janeiro de 1957.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Prefeitura e Despesa nesta data registrei

Lei nº 265/57

Autoriza o poder executivo efetuar a venda do Onibus da Prefeitura, ao preço de cr\$ 250.000,00.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, no uso de m/ atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo de Orlândia, autorizado a vender o Onibus pela importancia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), recebendo dessa importancia um titulo da Firma A. Alves S/A. Industria e Comercio, com o prazo de cento e vinte dias (120).

Artigo 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,  
21 de Março de 1957.

a) Arlindo Morandini. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 266/57  
Cria mais uma Escola Mista Rural, na Fazenda Ogundo, Secção Jaraguá.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e em promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica criada na Fazenda Ogundo, mais uma Escola Mista Rural, na Secção Jaraguá.

Artigo 2º As despesas para pagamento dos vencimentos da professora a ser nomeada, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente que será suplementada oportunamente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.